

LEI Nº 1668/2005

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1540/2002, QUE FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1540 de 22 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores do Bairro Santa Maria um terreno com área de 330,42 m² (trezentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), localizado entre a rua José Augusto Martins e a avenida Nuno Lage, no bairro Santa Maria, de propriedade da municipalidade, com as medidas e confrontações constantes do desenho nº 01/PMNE/2005.

§1º - O desenho nº 01 é parte integrante desta Lei.

§2º - A doação de que trata este artigo se destina à construção do Centro Comunitário do Bairro Santa Maria.

§3º - Fica autorizado, à comunidade, o uso da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Delby Pires Muzzi.

§4º - O uso, de que trata o parágrafo anterior, será administrado pela Associação dos Moradores do Bairro Santa Maria, nos dias e horários não utilizados pela referida escola ”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 15 de dezembro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 15/12/2005.